



SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº CD004/2008, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a CENTRO VASCULAR – Clínica de Diagnóstico e Tratamento das Doenças Vasculares Ltda.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **HAROLDO FEITOSA TAJRA**, e o **CENTRO VASCULAR – Clínica de Diagnóstico e Tratamento das Doenças Vasculares Ltda**, neste ato representado por **EDLANE GLAUCIA FERREIRA CARDOSO**, tendo em vista o expediente do gestor, fl.105, a manifestação da CONTRATADA, fl.110, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fls.122/123, e as demais informações contidas no Processo 005094/08-9, resolvem aditar o Contrato nº CD004/2008, com base na sua cláusula décima primeira e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD004/2008 fica prorrogado de 5 de agosto de 2010 a 4 de agosto de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2010NE002409, de 1º de julho de 2010.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 5 de Agosto de 2010.

HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

EDLANE GLAUCIA FERREIRA CARDOSO
CENTRO VASCULAR – Clínica de Diagnóstico e Tratamento das
Doenças Vasculares Ltda

Diretor da SSIS

Diretor da SADCON